

**Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO.** O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 6º, inciso XXXVIII da Lei n.º 14.133/2021 e na Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 03/2024, AUTORIZAR a Concorrência nº 01/2024, em sua forma presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de ações, programas, serviços e campanhas do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, para Prestação de Serviços de Comunicação por Agência de Propaganda, Anunciante e Veículos de Comunicação e suas recíprocas relações vigentes, observado o caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social, conforme condições exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor previsto de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.39.68.00.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda – Elemento 1 – Sub-elemento 34. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 02 de fevereiro de 2024. Werley Glicério Furbino de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

**CONCORRÊNCIA Nº. 01/2024.** A Câmara Municipal de Ipatinga faz publicar a relação de nomes que irão compor a subcomissão técnica de julgamento da Concorrência nº. 01/2024 – Contratação de Agência de Publicidade – nos termos do artigo 10 da Lei nº. 12.232/2010: Elisângela de Sousa Santiago, Juliano Quintão Ataíde, Robson Gonçalves Sousa, Joana Grazielle Teles de Freitas, Anne Karoline Assis de Oliveira, Jackson Moreira Goulart, Patrícia Kelly Benedicto, Sabrina Costa Dias Guadalupe e Breno Luiz Veríssimo. Comunica também que o sorteio dos membros que comporão a subcomissão se dará em 19 de fevereiro de 2024, às 09h00min (nove) horas, no plenário da Câmara. O sorteio poderá ser fiscalizado por qualquer interessado. Comunica ainda que, para fins de cumprimento da Lei nº. 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO.** O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133/202 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 10/2024, AUTORIZO o Pregão Eletrônico 01/2024, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas, com taxa de desconto pré-fixada, para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ipatinga, quando em viagens de exclusivo interesse público, bem como para palestrantes e colaboradores em eventos da Câmara, conforme especificações constantes no Termo de Referência”, no valor global estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e desconto médio apurado na pesquisa de preços é de 15,10% (quinze vírgula dez por cento) sobre o valor do bilhete. Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003.3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 02 de fevereiro de 2024. Werley Glicério Furbino de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.